



Regras de Participação

Formato da iniciativa

A iniciativa **Viver o Natal em Alcácer do Sal**, irá decorrer entre 30 de novembro 2024 e 6 de janeiro de 2025.

Formato do programa

1. O programa **Viver o Natal em Alcácer do Sal**, consiste na extração de 5 prémios, até ao dia 27 de janeiro 2025.
2. Serão utilizados cupões de compra consoante o valor consumido pelo cliente, em que 1 cupão corresponde a 15,00€ de compras, sendo entregues cupões por cada múltiplo de 15,00€ até um valor máximo de 300,00€ por fatura.
3. Deverão ser entregues cupões aos clientes desde o dia 30 de novembro de 2024 até ao dia 6 de janeiro de 2025.

Regras e Normas de Participação

1) Condições de participação dos Comerciantes:

- a) Devem formalizar o pedido de adesão ao programa até às 13h do dia 29/11/2024, através do preenchimento da ficha de inscrição que pode ser obtida em www.cm-alcacerdosal.pt ou dirigir-se ao Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo sito na Praça Pedro Nunes – Alcácer do Sal, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00.
- b) Uma das seguintes condições:
 - i. Ter sede do estabelecimento comercial no Concelho de Alcácer do Sal;
 - ii. Ter estabelecimento comercial no Concelho de Alcácer do Sal e ter sede no Litoral Alentejano;
 - iii. Ter estabelecimento comercial no Concelho de Alcácer do Sal e ser associado da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal;
- c) A área de implantação do estabelecimento comercial não ser superior a 200m²;
- d) Fixar no estabelecimento aderente a informação representativa do programa que é fornecida pelo Município.

2) Forma de participação do Consumidor:

Todas as pessoas singulares, com a exceção dos proprietários, seus familiares diretos, seus gerentes e funcionários do estabelecimento aderente.

Comerciante

- 1) Os cupões referidos anteriormente não têm qualquer custo para o Empresário.
- 2) Os Empresários têm direito a um bloco de 50 cupões gratuito a ser levantado no Setor de Desenvolvimento Económico e Turismo (DECT), sito na Praça Pedro Nunes – Alcácer do Sal, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00.

- 3) Os comerciantes, caso esgotem o número de cupões inicialmente entregues, podem solicitar novos cupões sem custos adicionais.
- 4) O valor mínimo e o limite máximo para receber os cupões deve estar afixado em cada estabelecimento e visível ao cliente.
- 5) O estabelecimento deve, obrigatoriamente, entregar apenas o número de cupões de acordo com o valor da compra.
- 6) Os cupões preenchidos devem ser depositados nos locais indicados, nas juntas de freguesia do concelho, no Sector de Desenvolvimento Económico e Turismo e no Posto de Turismo até dia 13/01/25.

Elegibilidade para a Extração

Para se apresentarem elegíveis para extração os cupões devem:

- 1) Ser entregues até ao dia 13 de janeiro de 2025 na Câmara Municipal de Alcácer do Sal, sito na Praça Pedro Nunes – Alcácer do Sal;
- 2) Apresentarem-se carimbados/assinados pelo empresário;
- 3) Conter os dados completos do comprador e nº de fatura;
- 4) Apresentarem-se legíveis e não danificados.

Reclamação do prémio

1. O premiado deve reclamar o prémio até 10 dias úteis após o contacto por parte do Município e deverá ser o próprio a fazer esse levantamento, apresentando para o efeito, o documento de identificação e fatura correspondente ao cupão premiado.
2. Os prémios não reclamados serão entregues a uma instituição de solidariedade social do concelho, escolhida por deliberação da Câmara Municipal.

Prémios

1. O programa terá um prémio total de 2.000,00€, dividido em 5 prémios no valor de:
1º Prémio – 1.000,00€
2º Prémio - 500,00€
3º Prémio - 250,00€
4º Prémio - 150,00€
5º Prémio - 100,00€
2. Estes prémios serão distribuídos em vales de 25,00€, a serem utilizados nos estabelecimentos aderentes, até ao dia 31 de março de 2025.

Reclamação do valor dos vales

O comerciante deve reclamar o valor dos vales em sua posse através de formulário próprio entregue pela entidade organizadora e cumprindo com as orientações expressas no mesmo.

A retribuição financeira aos comerciantes, referente aos vales é da responsabilidade da ACISTDS.

Incumprimentos

O não cumprimento do estipulado poderá dar lugar à suspensão da participação no atual programa.

A participação dos comerciantes no programa implica a aceitação sem reservas das regras de participação.

Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Praça Pedro Nunes – Alcácer do Sal 7580-125



Telef.: 265 610 040 ou 265 610 055

gaae@m-alcacerdosal.pt |
turismoalcacer@m-alcacerdosal.pt